



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

5

Data e Hora de Emissão

15/08/2022 19:17:23

Código de Verificação

BZP4N407

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FULGENCIO JANSEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 39.149.113/0001-99

Inscrição Municipal: 17 14 0889576-2

Endereço: VISCONDE DE GUARAPUAVA, 002764 - BAIRRO: CENTRO -

Tel.: 41 - 984899160

CEP: 80010100

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: contato@jcpcontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MARCO AURELIO RIBEIRO

CPF / CNPJ: 086.270.058-26

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, S/N - COMPLEMENTO: ANEXO IV GABINETE 612 - BAIRRO: PRAÇA DOS
TRES PODERES - CEP: 70160900

Município: BRASILIA

UF: DF

Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Elaboração de Notas Descritivas Preliminares das Propostas de Emenda à Constituição nºs
11/2022; 15/2022; 39/2021 e 122/2015;
2) Elaboração de Notas Descritivas Preliminares das Propostas de Emenda à Constituição nºs
643/2020; 6579/2013 e 253/2003;
3) Elaboração de Notas Descritivas Preliminares das Medidas Provisórias nºs 1112/2022; 1109/2022; 1113/2022 e 1108/2022;
4) Apoio técnico-jurídico na Relatoria nº 1114/2022.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 15.000,00

Código da Atividade

M.69.1.1-7/01-00 - Serviços advocatícios

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	15.000,00	2,00	300,00	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Para mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Fulgêncio Jansen

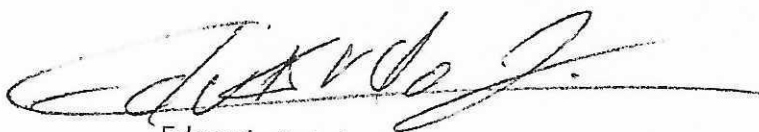
Advogados Associados

Recebemos de **Marco Aurelio Ribeiro**, CPF Nº 086.270.058-26, com endereço comercial na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 612, Praça dos Três Poderes, Plano Piloto, Brasília/DF, a importância supra de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes à prestação dos seguintes serviços técnico-jurídicos de apoio ao exercício da atividade parlamentar:

- 1) Elaboração de Notas Descritivas Preliminares das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11/2022; 15/2022; 39/2021 e 122/2015;
- 2) Elaboração de Notas Descritivas Preliminares das Propostas de Emenda à Constituição nºs 643/2020; 6579/2013 e 253/2003;
- 3) Elaboração de Notas Descritivas Preliminares das Medidas Provisórias nºs 1112/2022; 1109/2022; 1113/2022 e 1108/2022;
- 4) Apoio técnico-jurídico na Relatoria nº 1114/2022.

Todos os serviços acima referidos foram prestados conforme descritos na Nota Fiscal 5, pelo que firmamos o presente recibo.

Curitiba(PR), 16 de agosto de 2022.



Eduardo Fulgêncio Jansen

OAB/PR 63563